

Estudo Técnico Preliminar 18/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. ETP RTK

A fim de atender ao contido no artigo 7º da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, é elaborado o presente estudo técnico preliminar referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços autorizados da marca FOIF, para atender às necessidades da Seção Técnica do 4º Batalhão de Engenharia de Construção

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Técnica	MARCELLO PEDRO RAMON E BARROS FERREIRA

3. Descrição da necessidade

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços autorizados da marca FOIF, motiva-se pela interrupção do funcionamento do receptor geodésico (ROOVER) da marca FOIF em dezembro de 2023. Tal interrupção tem inviabilizado os serviços topográficos realizados pela Seção Técnica do 4º BEC, uma vez que esse equipamento é imprescindível para um melhor desempenho e economia de tempo na execução desses serviços, dando uma resposta de trabalho mais célere ao comando deste Batalhão. Nesse sentido, faz-se necessária a utilização da modalidade Inexigibilidade de Licitação em virtude de o objeto licitado encontrar amparo legal no art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos de Garantia e Manutenção

Oferecer suporte técnico via telefone, fax, e-mail ou presencial, caso necessário, pelo período contratado, disponibilizando o atendimento em dias úteis no horário das 09:00 às 17:00 horas ininterruptamente, no mínimo.

O serviço de suporte técnico deverá garantir o funcionamento das peças substituídas, bem como assegurar a CONTRATANTE uma garantia de 90 dias sobre o serviço executado e de 1 (um) ano referente às peças que porventura forem substituídas conforme parecer técnico da CONTRATADA.

6. Levantamento de Mercado

Por se tratar de um serviço que só pode ser contratado por fornecedor exclusivo, não foi realizado levantamento de mercado de modo a comparar preços unitários dos serviços com outros fornecedores. Dessa forma, o que se buscou foi obter a proposta com os preços unitários do reparo do equipamento

7. Descrição da solução como um todo

A Seção Técnica tem a missão de assessorar o comando do 4º Batalhão de Engenharia de Construção nos assuntos pertinentes ao planejamento, orçamentação de recursos, controle e emprego de insumos das obras sob gestão do batalhão, isso em face de realizar o melhor uso dos recursos da união, mantendo-se alinhado aos princípios da administração expressos na Constituição Federal. Em vista disso, a fim de reparar o referido equipamento topográfico, faz-se necessária a instauração de processo licitatório por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme prevê o inciso I, do Art. 74, da Lei 14.133/2021 a fim de efetivar a contratação de empresa especializada na marca FOIF.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos de serviços a serem contratados é o previsto para atender às necessidades do 4º BEC

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.800,00

Nove mil e oitocentos reais.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

não haverá contratações correlatas

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

a presente contratação colabora para o alcance dos objetivos estratégicos do 4º BEC em face dos planejamentos e estudos técnicos realizados pela Seção Técnica, bem como da necessidade de controlar o emprego dos recursos das obras sob sua gestão. Neste propósito, para o atendimento dos objetivos estratégicos, quer seja na execução de obras militares, quer seja na execução de obras de cooperação, esta Organização Militar por meio da seção técnica utiliza os equipamentos topográficos para fornecer com maior rapidez e precisão os levantamentos topográficos.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

busca-se com a contratação do serviço de reparo maior celeridade nos levantamentos topográficos, entregando, dessa forma, os resultados e marcações com mais rapidez. Tais levantamentos são de suma importância para a continuidade da obra da Ferrovia de Integração Oeste Leste, sob gestão da OM

14. Providências a serem Adotadas

conforme motivos expostos no presente estudo técnico preliminar, conclui-se que é necessária a realização de licitação por meio do instrumento de inexigibilidade para aquisição das licenças pretendidas de modo a suprir as demandas do 4º BEC, e em razão que a empresa pretendida é a única autorizada pela fabricante a prestar serviços de manutenção e relacionados a fabricante, evitando soluções de continuidade, de modo que não interrompam os trabalhos da Seção Requisitante.

15. Possíveis Impactos Ambientais

o objeto da presente contratação não resultará em danos ao meio ambiente

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme motivos já expostos nesse estudo técnico preliminar, conclui-se que é viável e necessário a realização de licitação por meio de instrumento de inexigibilidade de contratação, tendo em vista que a empresa é a única autorizada para realizar consertos da marca do referido aparelho topográfico.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARYNA CONCEICAO CALDAS DE MACEDO

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 6 - Estudos Técnicos Preliminares.pdf (1.26 MB)
- Anexo II - 13 - Termo de Referência.pdf (1.34 MB)
- Anexo III - Justificativa_da_Contrata__o_-_modelo.zip (45.7 KB)